



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 46 /99

Estende os efeitos dos artigos 170 a 174, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça-CNCGJ, às Comarcas de Coronel Freitas, Correia Pinto, Descanso, Itapiranga, Otacilio Costa, Seara e Urubici.

O Desembargador **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que consta das Atas de Homologação datadas de 28 de julho de 1999, 29 de julho de 1999, 27 de julho de 1999, 27 de julho de 1999, 29 de julho de 1999, 08 de julho de 1999 e 30 de julho de 1999, elaboradas pela Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando o que consta dos Ofícios nº 99/99, de 28 de julho de 1999, do Juízo de Direito da Comarca de Coronel Freitas, nº 501/99, de 06 abril de 1999, do Juízo de Direito da Comarca de Correia Pinto, nº 151/99, de 27 de julho de 1999, do Juízo de Direito da Comarca de Descanso, nº 915/99, de 27 de julho de 1999, do Juízo de Direito da Comarca de Itapiranga, nº 738/99, de 29 de julho de 1999, do Juízo de Direito da Comarca de Otacilio Costa, nº 1498/98, de 15 de setembro de 1998, do Juízo da Comarca de Seara e nº 297/99, de 30 de julho de 1999, do Juízo de Direito da Comarca de Urubici;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau - SAJ/PJ nas comarcas de Coronel Freitas, Correia Pinto, Descanso, Itapiranga, Otacilio Costa, Seara e Urubici, estendendo-se a estas os efeitos dos artigos 170 a 174 do CNCGJ.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 09 de agosto de 1999.


FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça